



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 16/2016

Processos Administrativos nº 8774/2015

Contratante – Município de Salto

Contratada – Schneider Urologia Clínica e Cirúrgica Ltda - ME.

Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica especializada em realização de exames cardiológicos e urológicos destinados aos pacientes SUS da Rede Municipal de Saúde. Item 02.

Referente – Pregão Presencial nº 55/2015 – Republicação

Valor Global – (aditada) R\$ 56.122,08 (cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e oito centavos).

Vigência (aditada) – 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Schneider Urologia Clínica e Cirúrgica Ltda - ME**, sediada a Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 1804, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP: 13.075-460, telefone (19) 3252-1234, email: senecon@senecon.com.br, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.325.235/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Edison Daniel Schneider Monteiro**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 16.947.290-5 e do CPF nº 184.182.678-28, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e havendo consenso entre as partes, autorização e justificativa da autoridade competente fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **11 de fevereiro de 2018**.

Cláusula Segunda:

Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa e autorização da autoridade competente, fica suprimido 22,22222% no valor de **R\$ 16.034,88 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** do contrato original em razão de diminuição das quantidades originalmente contratadas de exames mensais.

Cláusula Terceira:

2.1. A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178) da Secretaria de Saúde.



Cláusula Quarta:

3.1. As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

4.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 09 de fevereiro de 2018.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde
Contratante

Schneider Urologia Clínica e Cirúrgica Ltda-ME
Contratada

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2- Águeda Virginia Brizola Silva



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SCHNEIDER UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA-ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):16/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E UROLÓGICOS DESTINADOS AOS PACIENTES SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ITEM 02.PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 09 de fevereiro de 2018.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: **Secretário Municipal de Saúde**

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Edison Daniel Schneider Monteiro

Cargo: Médico

CPF nº 184.182.678-28 - RG nº 16.947.290-5

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: edisondsm@gmail.com

Telefone (s): _____

Assinatura: _____